



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

RETIFICAÇÃO Nº 01

EDITAL IFRS Nº 09/2021 AUXÍLIO À PUBLICAÇÃO DE PRODUTOS BIBLIOGRÁFICOS

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 11 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial da União, de 12 de fevereiro de 2020, torna público a **Retificação Nº 01 do Edital IFRS Nº 09/2021 - Auxílio à Publicação de Produtos Bibliográficos**, conforme as orientações especificadas a seguir.

ONDE SE LÊ:

4.1. Os recursos do presente edital serão destinados ao auxílio financeiro para editoração, diagramação, revisão de texto e impressão dos produtos bibliográficos.

[...]

4.8. A análise da prestação de contas será realizada pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) do *campus* onde o auxílio financeiro foi executado, que deverá seguir a [Instrução Normativa Proppi/Proen/Proex/Proad Nº 02 de 12 de junho de 2019](#) ou regulamentação que a substituí-la.

4.9. A prestação de contas deverá ser realizada conforme a [Instrução Normativa Proppi/Proen/Proex/Proad Nº 02 de 12 de junho de 2019](#) - ou regulamentação que a substituí-la - e encaminhada à [Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Campus](#) onde o auxílio foi executado, em mensagem única, dentro dos prazos previstos neste edital e descrever como assunto exclusivamente Prestação de contas do Edital IFRS nº 09/2021.

LEIA-SE:

4.1. Os recursos do presente edital serão destinados ao auxílio financeiro para editoração, diagramação, revisão de texto e impressão dos produtos bibliográficos **inéditos**.

4.8. A análise da prestação de contas será realizada pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) do *campus* onde o auxílio financeiro foi executado, que deverá seguir a [Instrução Normativa Proppi/Proen/Proex/Proad Nº 01 de 18 de março de 2021](#) ou regulamentação que a substituí-la.

4.9. A prestação de contas deverá ser realizada conforme a [Instrução Normativa Proppi/Proen/Proex/Proad Nº 01 de 18 de março de 2021](#) - ou regulamentação que a substituí-la - e encaminhada à [Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

[do Campus](#) onde o auxílio foi executado, em mensagem única, dentro dos prazos previstos neste edital e descrever como assunto exclusivamente Prestação de contas do Edital IFRS nº 09/2021.

Bento Gonçalves, 22 de março de 2021.

JÚLIO XANDRO HECK
Reitor do IFRS

(O documento original encontra-se assinado e arquivado no Gabinete do Reitor.)